



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Paço Joaquim Leite Teixeira
Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA
MUNICIPAL DE LAVRAS DA
MANGABEIRA/CE COM A EMPRESA VETOR
ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI,
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na RUA MONSENHOR MECENO, S/N – CENTRO- LAVRAS DA MANGABEIRA/CE- PAÇO JOAQUIM LEITE TEIXEIRA, LAVRAS DA MANGABEIRA – Ceará – CEP 63.300-000, inscrito no CNPJ Nº **12.464.996/0001-75**, neste ato representado pela Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, Sr. CÍCERO FREIRE LIMA, no final assinado, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **VETOR ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**, com endereço na AV ILIDIO SAMPAIO, 840 - ANEXO A - BNH - ICÓ -CE - CEP: 63.430-000, inscrito no CNPJ nº 23.984.140/0001-47, representado pelo Sr. JOSÉ VELOSO DUARTE FILHO, inscrito(a) no CPF/MF nº 022.167.453-59, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato decorrente do CONTRATO DIRETO Nº 2022.03.10.01, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES ATINENTES AO FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO E PARLAMENTAR BEM COMO SUPORTE NA APLICAÇÃO DE MÉTODOS E ROTINAS DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por mais um exercício financeiro. Portanto, terá vigência de 1º de janeiro de 2023, até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O PRIMEIRO consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

CÍCERO FREIRE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Paço Joaquim Leite Teixeira
Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819



3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

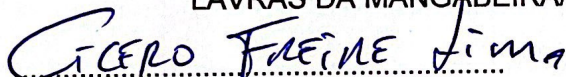
3.3 - Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestada a Câmara, combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato por igual período, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

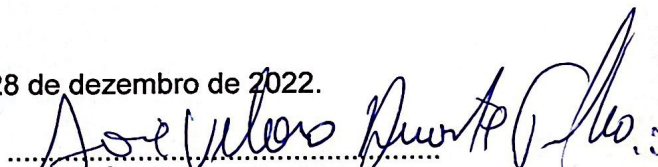
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

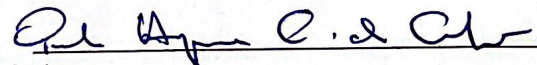
E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

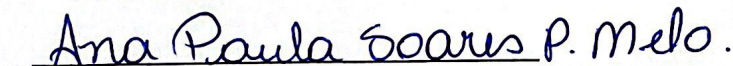
LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, 28 de dezembro de 2022.


CÍCERO FREIRE LIMA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE
CONTRATANTE


JOSÉ VELOSO DUARTE FILHO
VETOR ASSESSORIA E
CONSULTORIA EIRELI
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS :

01. 
Nome :
CPF : 043.582.283-50

02. 
Nome :
CPF : 042.354.783-62





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Paço Joaquim Leite Teixeira
Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o extrato do primeiro Aditivo ao Contrato decorrente do CONTRATO DIRETO Nº 2022.03.10.01, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES ATINENTES AO FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO E PARLAMENTAR BEM COMO SUPORTE NA APLICAÇÃO DE MÉTODOS E ROTINAS DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, foi afixado no flanelógrafo desta Câmara Municipal, no dia 28 de dezembro de 2022, conforme estabelece a legislação em vigor.

LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, 28 de dezembro de 2022.

CÍCERO FREIRE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de LAVRAS DA
MANGABEIRA